

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO 346/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64 e Lei Municipal 2706/2018 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R\$1.230.000,00 (Hum milhão duzentos e trinta mil reais) para reforço na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO VALOR R\$

ÓRGÃO: 10 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

UNIDADE: 001 Gerência Administrativa

12.365.1201.2075 Encargos Aplicação dos Recursos FUNDEB 60% - Educação Infantil

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

101 FUNDEB - 60% 1.230.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o cancelamento da dotação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO VALOR R\$

ÓRGÃO: 10 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

UNIDADE: 001 Gerência Administrativa

12.361.1201.2035 Encargos Aplicação dos Recursos FUNDEB 60% - Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

101 FUNDEB - 60% 1.230.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 27 de junho de 2018.

RILDO EMANOEL LEONARDI

Prefeito Municipal

DECRETO 347/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, e Lei Municipal 2678/17 resolve e:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 237.247,23 (Duzentos e trinta e sete mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos) para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO VALOR R\$

ÓRGÃO: 06 Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 001 Assessoria Administrativa

04.122.0401.2011 Atividades da Secretaria de Administração

3.3.30.93.00.00 Indenizações e Restituições 36.902,23

792 PROGRAMA COLETA SELETIVA

3.3.30.93.00.00 Indenizações e Restituições 345,00

000 Recursos Ordinários - Livre

CLASSIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO VALOR R\$

ÓRGÃO: 19 Secretaria de Meio Ambiente

UNIDADE: 001 Gerência de Meio Ambiente

18.542.1701.2074 Recicla Tibagi

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 200.000,00

000 Recursos Ordinários - Livre

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação da conta de receita 1.3.21.00.11.04.13.00.00.00 do vínculo 792 no valor de R\$2.073,27 e o cancelamento das dotações abaixo:

CLASSIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO VALOR R\$

ÓRGÃO: 08 Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas

UNIDADE: 003 Gerência de Serviços Públicos

15.452.1501.1015 Pavimentação de Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 100.000,00

000 Recursos Ordinários - Livre



CLASSIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO VALOR R\$

ÓRGÃO: 10 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

UNIDADE: 001 Gerência Administrativa

12.361.1201.1005 Encargos Contrapartida e Execução de Convênios

3.3.30.93.00.00 Indenizações e Restituições 345,00

000 Recursos Ordinários - Livre

CLASSIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO VALOR R\$

ÓRGÃO: 19 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

UNIDADE: 001 Gerência de Meio Ambiente

17.512.1801.2084 Atividades da Secretaria de Meio Ambiente

4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente 34.828,96

792 PROGRAMA COLETA SELETIVA

CLASSIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO VALOR R\$

ÓRGÃO: 88 Encargos Gerais do Município

UNIDADE: 001 Encargos Gerais do Município

28.843.2801.0001 Encargos Contrapartida e Execução de Convênios

4.6.91.92.00.00 Despesas de exercícios anteriores 100.000,00

000 Recursos Ordinários - Livre

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tibagi, em 28 de junho de 2018.

RILDO EMANOEL LEONARDI

Prefeito Municipal